



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Quarta-feira • 18 de março de 2020 • Ano VII • Edição N° 1888



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 041/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	7
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	7
(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (1º BIMESTRE 2020) .....	7
(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (1º BIMESTRE 2020) .....	9
(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FEVEREIRO 2020 .....	11
(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (1º BIMESTRE 2020) .....	12
(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS(1º BIMESTRE 2020) .....	15
(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (1º BIMESTRE 2020) .....	17
(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (1º BIMESTRE 2020) .....	18
(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (1º BIMESTRE 2020) .....	20
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 2020 .....	21
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ( 1º BIMESTRE 2020) .....	22
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE/2020 .....	23
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS 1º BIMESTRE/2020 .....	25
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE/2020 .....	27
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 1º BIMESTRE/2020 .....	29
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	30
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020) .....	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 041/2020)**



**Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2020**

**De, 18 de Março de 2020.**

*“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID19 no âmbito do município de Muniz Ferreira”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV1;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de esclarecimento para as equipes de saúde quanto aos fluxos de atendimento para identificação precoce, diagnóstico, proteção, tratamento e demais orientações de notificação e vigilância para casos suspeitos e confirmados de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a recomendação 01/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia, visando o incentivo a prevenção da propagação do novo coronavírus;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do SARS CoV2 (novo coronavirus).

**Art. 2º** - Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo, a realização de eventos coletivos para

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**

público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, realizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou privada.

§ 1º. Fica determinada a paralisação de todos os processos administrativos que tenham por objeto a obtenção de licença provisória para realização de eventos públicos ou privados no período em que durar as medidas determinadas por este Decreto.

§ 2º. Caso seja reputado necessário e urgente a realização de evento para orientação sanitária, inclusive destinado a comunidade médica e de profissionais de saúde, serão adotadas as medidas e protocolos operacionais de prevenção, devendo a Secretaria Municipal de Saúde inspecionar o ambiente de modo a minorar os riscos a participantes.

§ 3º. Deverá ser avaliada a substituição de eventos de que tratam o § 2º deste artigo, por vídeos com orientações à comunidade acadêmica e dos profissionais de saúde da rede pública e privada.

**Art. 3º** - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Muniz Ferreira, as atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino, em todas as escolas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser modificado para mais ou menos, a depender da transmissão da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19) em âmbito local e regional.

§ 1º. A suspensão das atividades educacionais referidas no caput, no âmbito da rede pública municipal, consistirá em antecipação das férias escolares previstas no calendário escolar como Recesso Junino.

§ 2º. A suspensão determinada no caput inclui o serviço de transporte de escolares, o qual ficará suspenso pelo período de vigência deste Decreto.

**Art. 4º** - Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, as atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que resulte na aglomeração de idosos e crianças.

**Art. 5º** - Fica suspenso a realização de cultos evangélicos, missas, batizados e afins da Igreja Católica, no período de 30 (trinta) dias, no sentido de evitar-se o contato próximo de pessoas.

**Art. 6º** - Ficam suspensas, pelo período de 30 (trinta) dias, as atividades em academias de ginástica ou similar e todos os eventos esportivos em quadras e campos do município.

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**

**Art. 7º** - Fica estabelecido, durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, o novo horário de funcionamento dos Setores Públicos Municipais, que passa a ser das 08:00hs às 13:00hs, com exceção dos Setores municipais de Saúde.

**Art. 8º** - Fica suspensa pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, o atendimento ao público nos setores públicos e secretarias do Município.

**Art. 9º** - Recomenda-se que a população do município de Muniz Ferreira em recente e/ou atual retorno de viagens internacionais e/ou nacionais, em especial atenção para aquelas localidades com transmissão sustentada do vírus, o cumprimento das seguintes medidas:

- I. Para as pessoas sem sintomas respiratórios, permanecer em isolamento domiciliar (auto isolamento) por 07 dias;
- II. Para pessoas com sintomas respiratórios leves, ligar para Vigilância Epidemiológica Municipal a fim de ser orientado sobre providências mais específicas através do telefone (75) 98819-3432 ou e-mail [smsmunizferreira@gmail.com](mailto:smsmunizferreira@gmail.com);
- III. No surgimento de febre, associada a sintomas respiratórios intensos, a exemplo de tosse e dificuldade de respirar, buscar atendimento em unidades de urgência e emergência; Parágrafo único – Nas hipóteses previstas no inciso I e II deste artigo, a medida de isolamento se estende para os contatos domiciliares e será suspensa com o descarte laboratorial do caso ou ao término dos 14 (catorze) dias de isolamento.

**Art. 10º**- Os órgãos da Administração Pública e os estabelecimentos privados deverão determinar o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, portas, maçanetas e móveis dos ambientes comuns, além de providenciar a disponibilização de álcool em gel nas áreas de circulação.

**Parágrafo Único** – Os bares e restaurantes deverão observar, sempre que possível, na organização de suas mesas, a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, bem como adotar os protocolos sanitários de prevenção e controle de transmissão, os quais deverão ser fiscalizados pela Vigilância Sanitária.

**Art. 11º** - Os profissionais de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Muniz Ferreira, da Rede Pública e Privada, credenciada ou conveniada, ficam notificados a cumprir as recomendações e os protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**

**Art. 12º-** Fica suspensa a concessão do gozo de férias e de licenças para servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

**Art. 13º –** Os servidores em gozo de férias ou licenças, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser convocados à exercício, caso haja necessidade referente ao cenário epidemiológico do Município.

**Art. 14º -** Os laboratórios deverão informar imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal quaisquer casos de COVID 19 que porventura tenham conhecimento através do e-mail [smsmunizferreira@gmail.com](mailto:smsmunizferreira@gmail.com) ou através do telefone (75) 98819-3432.

**Art. 15º -** Para atendimento a idosos, crianças e à população assistida pelas Unidades Básicas de Saúde diagnosticadas com comorbidades (doenças pré existentes) que as insira em grupo de pessoas vulneráveis, considerada a situação de emergência em saúde poderão ser contratados médicos e outros profissionais de saúde por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público por prazo determinado para conter a disseminação da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) ou para atuar diretamente no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º. As unidades básicas e especializadas de saúde da rede pública municipal deverão orientar usuários idosos, crianças e pessoas diagnosticadas com comorbidades (doenças pré existentes) que as insira em grupo de pessoas vulneráveis a Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) a se deslocarem e permanecer em locais de atendimento coletivo de pessoas em situações de urgência ou emergência médica.

§ 2º. Para idosos e pessoas diagnosticadas com comorbidades (doenças pré existentes) que as insira em grupo de pessoas vulneráveis será priorizado o atendimento domiciliar dos profissionais médicos da atenção básica, na hipótese de notificação local de caso suspeito ou confirmação de diagnóstico e pessoa atendida regularmente por unidade de saúde pública municipal.

**Art. 16º -** A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar e, caso necessário, intensificar campanhas de conscientização quanto às medidas de higiene necessárias para conter a disseminação da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 17º -** Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida, os

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**

serviços de transportes do Setor de Municipal de Saúde, responsável por transportar pacientes a cidade de Salvador-BA, exceto aos casos de TFD, pacientes em situações de emergência e os que necessitam de hemodiálise.

**Art. 18º** - Na impossibilidade de suspensão da Feira Livre do Município, recomenda-se que o movimento de comercialização das mercadorias seja realizado de forma rápida, evitando contatos por longo período.

**Art. 19º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como violação à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, de acordo com o Art. 268 do código penal.

**Art. 20º** - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia, 18 de março de 2020.**

**Wellington Sena Vieira**  
*Prefeito Municipal*

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	25.945.000,00	25.945.000,00	3.101.989,31	11,96	3.101.989,31	11,96	22.843.010,69
Receitas Correntes	23.151.378,49	23.151.378,49	3.101.989,31	13,40	3.101.989,31	13,40	20.049.389,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.812,00	463.812,00	46.794,12	10,09	46.794,12	10,09	417.017,88
Impostos	446.340,00	446.340,00	39.047,92	8,75	39.047,92	8,75	407.292,08
Taxas	17.472,00	17.472,00	7.746,20	44,33	7.746,20	44,33	9.725,80
Contribuições	131.040,00	131.040,00	13.541,10	10,33	13.541,10	10,33	117.498,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.040,00	131.040,00	13.541,10	10,33	13.541,10	10,33	117.498,90
Receita Patrimonial	170.352,00	170.352,00	5.364,91	3,15	5.364,91	3,15	164.987,09
Valores Mobiliários	170.352,00	170.352,00	5.364,91	3,15	5.364,91	3,15	164.987,09
Transferências Correntes	22.308.642,49	22.308.642,49	3.029.115,17	13,58	3.029.115,17	13,58	19.279.527,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.304.282,59	14.304.282,59	2.176.576,68	15,22	2.176.576,68	15,22	12.127.705,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.324.431,10	2.324.431,10	237.491,50	10,22	237.491,50	10,22	2.086.939,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.679.928,80	5.679.928,80	615.046,99	10,83	615.046,99	10,83	5.064.881,81
Outras Receitas Correntes	77.532,00	77.532,00	7.174,01	9,25	7.174,01	9,25	70.357,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.680,00	43.680,00	2.099,08	4,81	2.099,08	4,81	41.580,92
Demais Receitas Correntes	33.852,00	33.852,00	5.074,93	14,99	5.074,93	14,99	28.777,07
Receitas de Capital	2.793.621,51	2.793.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793.621,51
Transferências de Capital	2.793.621,51	2.793.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793.621,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.466.021,51	2.466.021,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.021,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	327.600,00	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.600,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>				0,00		0,00	
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	25.945.000,00	25.945.000,00	3.101.989,31	11,96	3.101.989,31	11,96	22.843.010,69
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	25.945.000,00	25.945.000,00	3.101.989,31	11,96	3.101.989,31	11,96	22.843.010,69
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	0,00	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	25.945.000,00	25.945.000,00	3.101.989,31	11,96	3.101.989,31	11,96	22.843.010,69
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.945.000,00	25.945.000,00	10.844.002,39	10.844.002,39	15.100.997,61	2.171.408,78	2.171.408,78	23.773.591,22	2.169.908,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.501.830,69	20.417.970,69	10.386.208,50	10.386.208,50	10.031.762,19	2.056.651,25	2.056.651,25	18.361.319,44	2.055.151,25	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	12.292.453,78	12.292.453,78	7.902.248,82	7.902.248,82	4.390.204,96	1.546.514,57	1.546.514,57	10.745.939,21	1.546.514,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	3.276,00	0,00	0,00	3.276,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.206.100,91	8.122.240,91	2.483.959,68	2.483.959,68	5.638.281,23	510.136,68	510.136,68	7.612.104,23	508.636,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.388.569,31	5.472.429,31	457.793,89	457.793,89	5.014.635,42	114.757,53	114.757,53	5.357.671,78	114.757,53	0,00
INVESTIMENTOS	5.217.477,31	5.301.337,31	376.703,53	376.703,53	4.924.633,78	108.000,00	108.000,00	5.193.337,31	108.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	1.092,00	0,00	0,00	1.092,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	81.090,36	81.090,36	88.909,64	6.757,53	6.757,53	163.242,47	6.757,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>15.100.997,61</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>23.773.591,22</b>	<b>2.169.908,78</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>15.100.997,61</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>23.773.591,22</b>	<b>2.169.908,78</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>930.580,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>-</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>3.101.989,31</b>	<b>-</b>	<b>2.169.908,78</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 2 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.945.000,00	25.945.000,00	10.844.002,39	10.844.002,39	100,00 %	15.100.997,61	2.171.408,78	2.171.408,78	100,00 %	23.773.591,22	0,00
LEGISLATIVA	1.145.999,99	1.145.999,99	535.771,10	535.771,10	4,94 %	610.228,89	132.658,96	132.658,96	6,11 %	1.013.341,03	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.999,99	1.145.999,99	535.771,10	535.771,10	4,94 %	610.228,89	132.658,96	132.658,96	6,11 %	1.013.341,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.201.553,20	2.201.553,20	1.434.225,45	1.434.225,45	13,23 %	767.327,75	199.776,60	199.776,60	9,20 %	2.001.776,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.164.167,20	2.164.167,20	1.429.225,45	1.429.225,45	13,18 %	734.941,75	199.776,60	199.776,60	9,20 %	1.964.390,60	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00 %	10.920,00	0,00	0,00	0,00 %	10.920,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.466,00	26.466,00	5.000,00	5.000,00	0,05 %	21.466,00	0,00	0,00	0,00 %	26.466,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.447.485,40	1.447.485,40	386.637,69	386.637,69	3,57 %	1.060.847,71	62.078,16	62.078,16	2,86 %	1.385.407,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.143,20	398.143,20	105.987,10	105.987,10	0,98 %	292.156,10	22.055,01	22.055,01	1,02 %	376.088,19	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.196,00	14.196,00	0,00	0,00	0,00 %	14.196,00	0,00	0,00	0,00 %	14.196,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.956,00	46.956,00	3.000,00	3.000,00	0,03 %	43.956,00	0,00	0,00	0,00 %	46.956,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	962.154,20	962.154,20	277.650,59	277.650,59	2,56 %	684.503,61	40.023,15	40.023,15	1,84 %	922.131,05	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	26.036,00	26.036,00	0,00	0,00	0,00 %	26.036,00	0,00	0,00	0,00 %	26.036,00	0,00
SAÚDE	4.909.100,16	4.909.100,16	1.769.793,33	1.769.793,33	16,32 %	3.139.306,83	413.878,62	413.878,62	19,06 %	4.495.221,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.349.869,60	1.460.129,60	704.102,25	704.102,25	6,49 %	756.027,35	254.831,15	254.831,15	11,74 %	1.205.298,45	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.140,00	49.140,00	0,00	0,00	0,00 %	49.140,00	0,00	0,00	0,00 %	49.140,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.349.348,16	2.239.088,16	700.788,86	700.788,86	6,46 %	1.538.299,30	112.367,86	112.367,86	5,17 %	2.126.720,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	132.078,40	132.078,40	85.547,52	85.547,52	0,79 %	46.530,88	14.240,70	14.240,70	0,66 %	117.837,70	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	582.036,00	582.036,00	70.354,70	70.354,70	0,65 %	511.681,30	19.475,58	19.475,58	0,90 %	562.560,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	446.628,00	446.628,00	209.000,00	209.000,00	1,93 %	237.628,00	12.963,33	12.963,33	0,60 %	433.664,67	0,00
EDUCAÇÃO	10.056.683,03	10.056.683,03	4.566.484,06	4.566.484,06	42,11 %	5.490.198,97	862.877,16	862.877,16	39,74 %	9.193.805,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.400,80	426.500,80	333.025,89	333.025,89	3,07 %	93.474,91	97.476,52	97.476,52	4,49 %	329.024,28	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.748,00	20.748,00	0,00	0,00	0,00 %	20.748,00	0,00	0,00	0,00 %	20.748,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	231.918,40	231.918,40	0,00	0,00	0,00 %	231.918,40	0,00	0,00	0,00 %	231.918,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.087.407,83	9.078.307,83	4.177.848,40	4.177.848,40	38,53 %	4.900.459,43	765.400,64	765.400,64	35,25 %	8.312.907,19	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	288.288,00	288.288,00	55.609,77	55.609,77	0,51 %	232.678,23	0,00	0,00	0,00 %	288.288,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00 %	10.920,00	0,00	0,00	0,00 %	10.920,00	0,00
CULTURA	845.327,51	845.327,51	79.220,00	79.220,00	0,73 %	766.107,51	52.780,00	52.780,00	2,43 %	792.547,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.482,00	70.482,00	7.000,00	7.000,00	0,06 %	63.482,00	0,00	0,00	0,00 %	70.482,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	774.845,51	774.845,51	72.220,00	72.220,00	0,67 %	702.625,51	52.780,00	52.780,00	2,43 %	722.065,51	0,00
URBANISMO	3.021.612,71	3.021.612,71	1.025.640,40	1.025.640,40	9,46 %	1.995.972,31	238.739,67	238.739,67	10,99 %	2.782.873,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.977,51	1.290.977,51	954.625,68	954.625,68	8,80 %	336.351,83	233.189,67	233.189,67	10,74 %	1.057.787,84	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.036.246,00	1.036.246,00	61.014,72	61.014,72	0,56 %	975.231,28	5.550,00	5.550,00	0,26 %	1.030.696,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	694.389,20	694.389,20	10.000,00	10.000,00	0,09 %	684.389,20	0,00	0,00	0,00 %	694.389,20	0,00
HABITAÇÃO	307.968,00	307.968,00	0,00	0,00	0,00 %	307.968,00	0,00	0,00	0,00 %	307.968,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	307.968,00	307.968,00	0,00	0,00	0,00 %	307.968,00	0,00	0,00	0,00 %	307.968,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00 %	98.280,00	0,00	0,00	0,00 %	98.280,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00 %	98.280,00	0,00	0,00	0,00 %	98.280,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00 %	21.840,00	0,00	0,00	0,00 %	21.840,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00 %	5.460,00	0,00	0,00	0,00 %	5.460,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.380,00	16.380,00	0,00	0,00	0,00 %	16.380,00	0,00	0,00	0,00 %	16.380,00	0,00
AGRICULTURA	310.680,00	310.680,00	0,00	0,00	0,00 %	310.680,00	0,00	0,00	0,00 %	310.680,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.980,00	70.980,00	0,00	0,00	0,00 %	70.980,00	0,00	0,00	0,00 %	70.980,00	0,00
ABASTECIMENTO	222.228,00	222.228,00	0,00	0,00	0,00 %	222.228,00	0,00	0,00	0,00 %	222.228,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	17.472,00	17.472,00	0,00	0,00	0,00 %	17.472,00	0,00	0,00	0,00 %	17.472,00	0,00
DESPORTO E LAZER	288.636,00	288.636,00	0,00	0,00	0,00 %	288.636,00	0,00	0,00	0,00 %	288.636,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.636,00	288.636,00	0,00	0,00	0,00 %	288.636,00	0,00	0,00	0,00 %	288.636,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.234,00	1.235.234,00	1.046.230,36	1.046.230,36	9,65 %	189.003,64	208.619,61	208.619,61	9,61 %	1.026.614,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	175.460,00	175.460,00	81.090,36	81.090,36	0,75 %	94.369,64	6.757,53	6.757,53	0,31 %	168.702,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS	26.208,00	26.208,00	6.000,00	6.000,00	0,06 %	20.208,00	0,00	0,00	0,00 %	26.208,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.566,00	1.033.566,00	959.140,00	959.140,00	8,84 %	74.426,00	201.862,08	201.862,08	9,30 %	831.703,92	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00 %	54.600,00	0,00	0,00	0,00 %	54.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00 %	54.600,00	0,00	0,00	0,00 %	54.600,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>25.945.000,00</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>10.844.002,39</b>	<b>100,00 %</b>	<b>15.100.997,61</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>2.171.408,78</b>	<b>100,00 %</b>	<b>23.773.591,22</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 3 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FEVEREIRO 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro / 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.521.858,63	1.504.422,69	1.690.955,87	1.500.066,95	2.602.865,92	1.445.617,38	1.428.199,48	1.503.414,83	1.602.886,45	2.983.475,23	1.580.958,08	1.968.763,43	21.333.484,94	25.857.572,89
Receita Tributária	35.386,69	24.559,00	29.151,27	34.559,93	22.037,91	33.119,11	25.503,94	28.925,26	42.304,81	51.669,40	21.766,37	25.027,75	374.010,94	463.812,00
IPTU	570,15	6.193,00	1.478,63	298,18	875,97	1.114,91	546,86	351,36	2.585,34	11.414,17	2.326,39	1.057,14	28.812,10	67.704,00
ISS	26.075,38	13.114,72	19.674,17	23.965,58	15.336,94	21.248,15	14.732,02	14.971,14	26.081,62	16.350,87	10.484,79	7.527,27	209.562,65	173.340,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.055,40	0,00	0,00	0,00	11.055,40	10.920,00
IRRF	6.367,88	4.831,93	7.998,47	7.296,17	5.825,00	10.756,05	9.916,06	13.133,53	5.397,05	23.595,36	7.510,33	10.142,00	112.769,83	185.640,00
Outras Receitas Tributárias	2.373,28	418,85	0,00	0,00	0,00	0,00	309,00	469,23	185,40	309,00	1.444,86	6.301,34	11.810,96	26.208,00
Receita de Contribuições	23.335,86	13.647,98	12.770,36	0,00	11.843,08	11.624,14	10.750,84	20.633,90	0,00	22.646,48	0,00	13.541,10	140.793,74	131.040,00
Receita Patrimonial	3.561,76	3.796,92	5.341,74	3.221,00	4.518,52	3.970,52	3.375,69	3.473,09	2.665,30	2.705,80	3.042,33	2.322,58	41.995,25	170.352,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.456.103,87	1.458.210,16	1.641.849,64	1.460.084,35	2.561.082,48	1.393.994,78	1.387.057,87	1.438.656,35	1.553.392,28	2.878.806,18	1.554.022,09	1.922.825,28	20.706.085,33	25.014.836,89
Cota-Parte do FPM	724.450,28	706.780,97	907.030,24	714.465,73	977.029,21	712.898,10	634.473,52	583.999,07	792.570,31	1.351.201,55	801.317,60	1.157.868,16	10.064.084,74	12.212.000,00
Cota-Parte do ICMS	149.936,45	182.255,00	135.597,42	143.344,83	192.760,53	143.251,04	164.729,97	180.208,03	166.594,78	255.941,16	107.164,60	156.963,99	1.978.747,80	1.965.600,00
Cota-Parte do IPVA	7.977,16	10.028,50	16.786,58	12.202,90	32.653,61	21.781,76	22.417,63	16.636,46	11.646,51	9.079,29	8.921,77	6.377,42	176.509,59	196.560,00
Cota-Parte do ITR	78,78	0,00	6,22	115,42	0,00	10,75	328,11	390,95	114,02	10,51	6,11	42,43	1.103,30	7.644,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644,00
Transferências da LC 61/1989	1.231,57	3.744,78	1.222,60	1.281,85	3.631,02	1.159,72	1.413,73	3.533,05	1.313,87	1.544,33	3.478,98	1.131,74	24.687,24	89.544,00
Transferências do FUNDEB	272.871,67	313.630,55	326.120,64	270.483,85	302.866,13	271.141,00	280.446,24	290.348,58	301.921,84	414.234,03	253.502,02	361.544,97	3.659.111,52	5.679.928,80
Outras Transferências Correntes	299.557,96	241.770,36	255.085,94	318.189,77	1.052.141,98	243.752,41	283.248,67	363.540,21	279.230,95	846.795,31	379.631,01	238.896,57	4.801.841,14	4.855.916,09
Outras Receitas Correntes	3.470,45	4.209,13	1.842,86	2.201,67	3.383,93	2.908,83	1.511,14	11.726,23	4.524,06	27.647,37	2.127,29	5.046,72	70.599,68	77.532,00
DEDUÇÕES (II)	-176.488,44	-179.812,80	-211.883,97	-174.025,71	-162.607,29	-175.588,21	-164.389,75	-156.246,76	-194.185,02	-242.437,84	-183.481,89	-264.250,31	-2.285.397,99	-2.979.194,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-176.488,44	-179.812,80	-211.883,97	-174.025,71	-162.607,29	-175.588,21	-164.389,75	-156.246,76	-194.185,02	-242.437,84	-183.481,89	-264.250,31	-2.285.397,99	-2.979.194,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.345.370,19	1.324.609,89	1.479.071,90	1.326.041,24	2.440.258,63	1.270.029,17	1.263.809,73	1.347.168,07	1.408.701,43	2.741.037,39	1.397.476,19	1.704.513,12	19.048.086,95	22.878.378,49

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretário de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 4 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES  
(1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	E 2020	E 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(596.375,38)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(595.046,38)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.329,00)
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(596.375,38)</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 6 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS(1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2020 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.878.378,49		3.101.989,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.812,00		46.794,12
IPTU	67.704,00		3.383,53
ISS	176.616,00		18.012,06
ITBI	16.380,00		0,00
IRRF	185.640,00		17.652,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.472,00		7.746,20
Contribuições	131.040,00		13.541,10
Receita Patrimonial	170.352,00		5.364,91
Aplicações Financeiras (II)	170.352,00		5.364,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	22.035.642,49		3.029.115,17
Cota-Parte do FPM	9.809.600,00		1.567.348,65
Cota-Parte do ICMS	1.572.480,00		211.302,92
Cota-Parte do IPVA	157.248,00		12.239,47
Cota-Parte do ITR	6.115,20		38,84
Transferências da LC 87/1996	6.115,20		0,00
Transferências da LC 61/1989	19.219,20		2.177,96
Transferências do FUNDEB	7.317.928,80		934.914,12
Outras Transferências Correntes	3.146.936,09		301.093,21
Demais Receitas Correntes	77.532,00		7.174,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	77.532,00		7.174,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.708.026,49		3.096.624,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.793.621,51		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	2.793.621,51		0,00
Convênios	2.793.621,51		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.793.621,51		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	25.501.648,00		3.096.624,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.417.970,69	10.386.208,50	2.056.651,25	2.055.151,25	349.074,60	606.826,38	606.826,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.292.453,78	7.902.248,82	1.546.514,57	1.546.514,57	169.159,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.122.240,91	2.483.959,68	510.136,68	508.636,68	179.914,61	606.826,38	606.826,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.122.240,91	2.483.959,68	510.136,68	508.636,68	179.914,61	606.826,38	606.826,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.414.694,69	10.386.208,50	2.056.651,25	2.055.151,25	349.074,60	606.826,38	606.826,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.472.429,31	457.793,89	114.757,53	114.757,53	0,00	1.329,00	1.329,00
Investimento	5.301.337,31	376.703,53	108.000,00	108.000,00	0,00	1.329,00	1.329,00
Inversões Financeiras	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	81.090,36	6.757,53	6.757,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.302.429,31	376.703,53	108.000,00	108.000,00	0,00	1.329,00	1.329,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.771.724,00	10.762.912,03	2.164.651,25	2.163.151,25	349.074,60	608.155,38	608.155,38
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>(23.756,83)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							589.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2020 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
		Até o Bimestre/2020	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			48.283,40
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			6.191,01
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			18.335,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(80.000,00)
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/Dez/2019	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.779.572,93	2.772.815,40
DEDUÇÕES (XXIX)		1.226.420,79	1.768.808,69
Disponibilidade de Caixa		1.226.420,79	1.768.808,69
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.191.823,40	2.082.812,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		965.402,61	314.003,32
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.553.152,14	1.004.006,71
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			549.145,43
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			651.399,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>			(102.253,86)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>			(156.728,27)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25.945.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			25.945.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			26.145.360,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretário de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 7 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (1º BIMESTRE2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	465.951,87	564.626,09	349.074,60	0,00	681.503,36	497.522,50	1.289.476,22	608.155,38	608.155,38	0,00	1.178.843,34	1.860.346,70
EXECUTIVO	465.951,87	564.626,09	349.074,60	0,00	681.503,36	497.522,50	1.288.397,22	608.155,38	608.155,38	0,00	1.177.764,34	1.859.267,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FEF	13.624,28	88.907,49	59.907,49	0,00	42.624,28	58.418,47	368.999,43	225.486,63	225.486,63	0,00	201.931,27	244.555,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIR	452.327,59	475.718,60	289.167,11	0,00	638.879,08	439.104,03	919.397,79	382.668,75	382.668,75	0,00	975.833,07	1.614.712,15
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	1.079,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	1.079,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>465.951,87</b>	<b>564.626,09</b>	<b>349.074,60</b>	<b>0,00</b>	<b>681.503,36</b>	<b>497.522,50</b>	<b>1.289.476,22</b>	<b>608.155,38</b>	<b>608.155,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.178.843,34</b>	<b>1.860.346,70</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 8 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A FEVEREIRO 2020/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	446.340,00	446.340,00	39.047,92		8,74		
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.704,00	67.704,00	3.383,53		4,99		
1.1.1- IPTU	32.760,00	32.760,00	692,17		2,11		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.944,00	34.944,00	2.691,36		7,70		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	0,00		0,00		
1.2.1- ITBI	10.920,00	10.920,00	0,00		0,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.460,00	5.460,00	0,00		0,00		
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	176.616,00	176.616,00	18.012,06		10,19		
1.3.1- ISS	167.880,00	167.880,00	18.012,06		10,72		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.736,00	8.736,00	0,00		0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.640,00	185.640,00	17.652,33		9,50		
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.413.472,00	14.413.472,00	2.240.840,04		15,54		
2.1- Cota-Parte - FPM	12.212.000,00	12.212.000,00	1.959.185,76		16,04		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.138.400,00	11.138.400,00	1.959.185,76		17,58		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	873.600,00	873.600,00	0,00		0,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		
2.2- Cota-Parte - ICMS	1.965.600,00	1.965.600,00	264.128,59		13,43		
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	7.644,00	7.644,00	0,00		0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.024,00	24.024,00	2.177,96		9,06		
2.5- Cota-Parte ITR	7.644,00	7.644,00	48,54		0,63		
2.6- Cota-Parte IPVA	196.560,00	196.560,00	15.299,19		7,78		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>14.859.812,00</b>	<b>14.859.812,00</b>	<b>2.279.887,96</b>		<b>15,34</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.040,19	430.040,19	47.155,07		10,96		
5.1- Transferências do Salário-Educação	241.124,19	241.124,19	37.124,26		15,39		
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.920,00	10.920,00	0,00		0,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	109.200,00	109.200,00	9.708,00		8,89		
5.4- Transferências Diretas - FNATE	65.520,00	65.520,00	0,00		0,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.276,00	3.276,00	322,81		9,85		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	696.000,00	696.000,00	0,00		0,00		
6.1- Transferências de Convênios	696.000,00	696.000,00	0,00		0,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.126.040,19</b>	<b>1.126.040,19</b>	<b>47.155,07</b>		<b>4,18</b>		
<b>FUNDEB</b>							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.694,40	2.842.694,40	447.732,20		15,75		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.402.400,00	2.402.400,00	391.837,11		16,31		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	393.120,00	393.120,00	52.825,67		13,43		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.528,80	1.528,80	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.804,80	4.804,80	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.528,80	1.528,80	9,70		0,63		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.312,00	39.312,00	3.059,72		7,78		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.339.768,80	7.339.768,80	935.029,33		12,73		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.679.928,80	5.679.928,80	615.046,99		10,82		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.638.000,00	1.638.000,00	319.867,13		19,52		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.840,00	21.840,00	115,21		0,52		
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.837.234,40</b>	<b>2.837.234,40</b>	<b>167.314,79</b>		<b>5,89</b>		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)X100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)X100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.403.861,28	4.403.861,28	2.681.365,93	60,89	576.706,52	13,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	39.312,00	39.312,00	3.000,00	7,63	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.364.549,28	4.364.549,28	2.678.365,93	61,37	576.706,52	13,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.935.907,52	2.942.007,52	1.091.812,47	37,11	178.442,77	6,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	112.476,00	112.476,00	3.000,00	2,67	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.823.431,52	2.829.531,52	1.088.812,47	38,48	178.442,77	6,30	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.339.768,80</b>	<b>7.345.868,80</b>	<b>3.773.178,40</b>	<b>51,36</b>	<b>755.149,29</b>	<b>10,27</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							755.149,29
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							19,25
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x	Até o Bimestre (g)	%		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.146.966,04	8.143.966,04	4.126.578,40	50,67	755.149,29	9,27	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.187.980,80	7.194.080,80	3.767.178,40	52,37	755.149,29	10,49	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.985,24	949.885,24	359.400,00	37,84	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.146.966,04	8.143.966,04	4.126.578,40	50,67	755.149,29	9,27	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								167.314,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								319.867,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>6</sup>								0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 i)								0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)								487.181,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) <sup>7</sup>								267.967,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								11,75
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.492,19	245.492,19	20.270,00	8,26	10.251,35	4,17	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.304.083,20	1.297.983,20	263.609,77	20,31	44.623,41	3,43	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.549.575,39	1.543.475,39	263.879,77	18,39	54.874,76	3,55	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.696.541,43	9.687.441,43	4.410.458,17	45,53	810.024,05	8,36	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			200.522,19				0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			106.848,32				0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			93.673,87				0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			0,00				28.300,78	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			934.914,12				37.124,26	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00	
48.1- Orçamento do Exercício			0,00				10.251,35	
48.2- Restos a Pagar								
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			115,21				1.433,26	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			935.029,33				66.858,30	
51- (+) Ajustes			0,00				0,00	
51.1- Retenções			0,00				0,00	
51.2- Conciliação Bancária			0,00				0,00	
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			83.543,94				55.188,79	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretário de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 9 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.472.429,31	457.793,89	114.757,53	-	5.014.635,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.472.429,31	457.793,89	114.757,53	-	5.014.635,42
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)</b>	(5.472.429,31)	(457.793,89)	-	-	(5.014.635,42)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Nota: <sup>1</sup> Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretário de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 à 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

  

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ( 1º BIMESTRE 2020)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2019 (i)	2020 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	446.340,00	446.340,00	39.047,92	8,75			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.760,00	32.760,00	692,17	2,11			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.920,00	10.920,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.880,00	167.880,00	18.012,06	10,73			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.640,00	185.640,00	17.652,33	9,51			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	39.312,00	39.312,00	2.502,04	6,36			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.828,00	9.828,00	189,32	1,93			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.413.472,00	14.413.472,00	2.240.840,04	15,55			
Cota-Parte FPM	12.212.000,00	12.212.000,00	1.959.185,76	16,04			
Cota-Parte ITR	7.644,00	7.644,00	48,54	0,64			
Cota-Parte IPVA	196.560,00	196.560,00	15.299,19	7,78			
Cota-Parte ICMS	1.965.600,00	1.965.600,00	264.128,59	13,44			
Cota-Parte IPI-Exportação	24.024,00	24.024,00	2.177,96	9,07			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.859.812,00</b>	<b>14.859.812,00</b>	<b>2.279.887,96</b>	<b>15,34</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.238.600,00	2.238.600,00	205.442,60	9,18			
Provenientes da União	2.074.800,00	2.074.800,00	202.556,09	9,76			
Provenientes dos Estados	109.200,00	109.200,00	1.453,25	1,33			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	54.600,00	54.600,00	1.433,26	2,63			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.238.600,00</b>	<b>2.238.600,00</b>	<b>205.442,60</b>	<b>9,18</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.082.456,16	3.972.196,16	1.506.677,24	37,93	305.878,62	7,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.538.498,16	2.538.498,16	1.204.218,96	47,44	223.770,04	8,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.543.958,00	1.433.698,00	302.458,28	21,10	82.108,58	5,73	0,00
DESPESAS CAPITAL	826.644,00	936.904,00	263.116,09	28,08	108.000,00	11,53	0,00
Investimentos	826.644,00	936.904,00	263.116,09	28,08	108.000,00	11,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>1.769.793,33</b>	<b>36,05</b>	<b>413.878,62</b>	<b>8,43</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>1.769.793,33</b>	<b>100,00</b>	<b>413.878,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>18,15</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>71.895,43</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	368.999,43	0,00	225.486,63	143.512,80	368.999,43
Inscritos em 2018	58.418,47	0,00	0,00	58.418,47	58.418,47
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>427.417,90</b>	<b>0,00</b>	<b>225.486,63</b>	<b>201.931,27</b>	<b>427.417,90</b>

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2016	0,00	0,00	0,00
<b>Total(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.349.348,16	2.239.088,16	700.788,86	39,60	112.367,86	27,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.078,40	132.078,40	85.547,52	4,83	14.240,70	3,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	582.036,00	582.036,00	70.354,70	3,98	19.475,58	4,71	0,00
Vigilância Sanitária	446.628,00	446.628,00	209.000,00	11,81	12.963,33	3,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.399.009,60	1.509.269,60	704.102,25	39,78	254.831,15	61,57	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>4.909.100,16</b>	<b>1.769.793,33</b>	<b>100,00</b>	<b>413.878,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS 1º BIMESTRE/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Contabilizados na SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contatuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Nota:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre

\_\_\_\_\_  
WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

\_\_\_\_\_  
MICHEL SANTOS MOTA  
Secretário de Finanças  
03534781562

\_\_\_\_\_  
MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				25.945.000,00	
Previsão Atualizada				25.945.000,00	
Receitas Realizadas				3.101.989,31	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				25.945.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				25.945.000,00	
Despesas Empenhadas				10.844.002,39	
Despesas Liquidadas				2.171.408,78	
Despesas Pagas				2.169.908,78	
Superávit Orçamentário				930.580,53	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				10.844.002,39	
Despesas Liquidadas				2.171.408,78	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				19.048.086,95	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		589.790,00	(23.756,83)	(4,03)	
Resultado Nominal		(80.000,00)	549.145,43	(686,43)	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.030.577,96	0,00	349.074,60	681.503,36
Poder Executivo		1.030.577,96	0,00	349.074,60	681.503,36
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		1.786.998,72	0,00	608.155,38	1.178.843,34
Poder Executivo		1.785.919,72	0,00	608.155,38	1.177.764,34
Poder Legislativo		1.079,00	0,00	0,00	1.079,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.817.576,68</b>	<b>0,00</b>	<b>957.229,98</b>	<b>1.860.346,70</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		11,75	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		576.706,52	60,00	61,68	
Complementação da União ao FUNDEB		319.867,13	178.442,77	55,79	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		457.793,89	5.014.635,42		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		413.878,62	15,00	18,15	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 1º BIMESTRE/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

Órgão: ( Todos )

Unidade: ( Todos )

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido	
S 1	05	2003 3390910000 00 49	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA NE REFERENTE A PRECATÓRIO EMITIDO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO EM FAVOR DE CREDOR; 0009745-67.2015.8.05.0000 MARIA SAMPAIO DAS MERCÊS BARROSO, E 0009744-82.2015.8.05.0000 ANTONIO CARLOS DE MENEZES; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0003083-82.2018.8.05.0000	13.100.722/0001-60	02/01/2020	10/01/2020	10/01/2020	108.096,13		108.096,13	
S 2	05	2003 3390910000 00 337	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA NE REFERENTE A PRECATÓRIO EMITIDO EM FACE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO EM FAVOR DE CREDOR; 0009745-67.2015.8.05.0000 MARIA SAMPAIO DAS MERCÊS BARROSO, E 0009744-82.2015.8.05.0000 ANTONIO CARLOS DE MENEZES; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0003083-82.2018.8.05.0000	13.100.722/0001-60	03/02/2020	10/02/2020	10/02/2020	64.105,41		64.105,41	
<b>Total de Registros:</b>								<b>Total :</b>	<b>172.201,54</b>	<b>0,00</b>	<b>172.201,54</b>

WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito  
21143285549

MICHEL SANTOS MOTA  
Secretario de Finanças  
03534781562

MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO  
Contador  
BA-010523/0-4

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020**

O Município de Muniz Ferreira – Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF. 13.796.461/0001-64**, com sede na Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - CEP. 44.575-000, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wellington Sena Vieira**, portador do **RG. 2282963-66 SSP/BA**, Inscrito no **CPF/MF. 211.432.855-49**, residente e domiciliado à Praça 30 de Julho, s/n - Centro CEP. 44.575-000 - Muniz Ferreira – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 26.191.736/0001-88**, Localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135 B – Bairro São Benedito - CEP. 44.573-440 – Município de Santo Antônio de Jesus – Bahia, neste ato representado pela Sra. Zenilda Moura Barbosa, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG. 06827377-04 SSP-BA, Inscrição no CPF/MF. 804.524.005-97, residente e domiciliado na Rua Urbes 1 – Caminho E - Nº 19 - Município de Santo Antônio de Jesus – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 178/2009, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 039/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **Processo Administrativo Nº, 023/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Futura e Eventual Aquisição Parcela de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas da Merenda Escolar do Município de Muniz Ferreira – Bahia, conforme a seguir:

LOTE VIII - CARNE E PEIXE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne coxão mole (chá de fora), de primeira qualidade, sem gordura, congelada, em adequado estado de conservação. Carne vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalada em saco plástico transparente atóxico de 1Kg, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Friboi.</b>	KG	200	22,49	4.498,00
2	Filé de peixe polaca do alasca, sem pele e sem espinha, congelado, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Lagomar.</b>	KG	250	19,99	4.497,50
TOTAL DO LOTE VIII R\$ 9.495,50(Nove mil quatrocentos noventa cinco reais e cinquenta centavos)					9.495,50

LOTE IX – POLPAS DE FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL

Praça 30 de Julho, 168 – Centro - CEP: 44.575-000 - Muniz Ferreira - Bahia  
E-mail: pregaomunizf@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



1	<b>Polpa de fruta sabor uva</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	200	10,99	2.198,00
2	<b>Polpa de fruta sabor abacaxi</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,89	3.534,00
3	<b>Polpa de fruta sabor cajá</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,85	3.510,00
4	<b>Polpa de fruta sabor acerola</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,99	3.594,00
5	<b>Polpa de fruta sabor graviola</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,85	3.510,00
6	<b>Polpa de fruta sabor goiaba</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,85	3.510,00
7	<b>Polpa de fruta sabor manga</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	5,85	3.510,00

Praça 30 de Julho, 168 – Centro - CEP: 44.575-000 - Muniz Ferreira - Bahia  
E-mail: pregaomunizf@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



8	<b>Polpa de fruta sabor maracujá</b> , extraída da fruta in natura parte comestível do fruto, 100% natural, concentrada, não adoçada. Produto não fermentado, acondicionada em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo <b>100g ou 1kg</b> . Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses e rendimento de no mínimo de 4 litros. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. <b>Marca: Purapolpa.</b>	KG	600	6,99	4.194,00
<b>TOTAL DO LOTE IX R\$ 27.560,00(Vinte sete mil quinhentos setenta reais)</b>					<b>27.560,00</b>

LOTE XI – CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Carne bovina charqueada</b> , charque bovino dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, em caixa de 20 kg (contendo 20 pacotes de 1 kg ou 10 pacotes de 2 kg ou 4 pacotes de 5 kg) ou caixa de 30 kg (contendo 30 pacotes de 1 kg ou 15 pacotes de 2 kg ou 6 pacotes de 5kg), contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Não será aceito JERKED BEEF. <b>Marca: Barcel.</b>	KG	300	27,99	8.397,00
2	<b>Peito de frango, sem pele e sem osso</b> , congelado, acondicionado em bandejas, filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). <b>Marca: Avigran.</b>	KG	1500	12,50	18.750,00
<b>TOTAL DO LOTE XI R\$ 27.1147,00(Vinte sete mil cento quarenta sete reais)</b>					<b>27.147,00</b>

LOTE XII – OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Ovo</b> , de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Cooperave.</b>	dúzia	1000	4,20	4.200,00
<b>TOTAL DO LOTE XII R\$ 4.200,00(Quatro mil duzentos reais)</b>					<b>4.200,00</b>

LOTE XIV – FIGADO BOVINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Fígado bovino</b> . Acondicionada em saco plástico transparente atóxico em embalagem de 1kg, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Friboi.</b>	KG	200	8,99	1.798,00
<b>TOTAL DO LOTE XIV R\$ 1.798,00(Hum setecentos noventa oito reais)</b>					<b>1.798,00</b>

LOTE XIX – CARNES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Carne bovina</b> , tipo alcatra, de primeira qualidade, sem gordura, congelada, em adequada conservação. Embalada em saco plástico transparente atóxico de 1Kg, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Friboi.</b>	KG	600	23,20	13.920,00

Praça 30 de Julho, 168 – Centro - CEP: 44.575-000 - Muniz Ferreira - Bahia  
E-mail: pregaomunizf@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



02	<b>Carne coxão mole (chã de fora) moída</b> , de primeira qualidade, sem gordura, congelada, em adequado estado de conservação. Carne vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalada em saco plástico transparente atóxico de 1Kg, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: JF.</b>	KG	200	8,99	1.798,00
03	<b>Peito de frango, com osso</b> , congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). <b>Marca: Avigran.</b>	KG	1500	8,99	13.485,00
04	<b>Carne de sol</b> . De primeira, peça de carne bovina, salgada sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg (embalados em pacotes de 1kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). Embalagem deve conter, identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Friboi.</b>	KG	600	25,00	15.000,00
05	<b>Sobrecoxa de frango congelada</b> , congelado, acondicionado em bandejas, filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). <b>Marca: Avigran.</b>	KG	1000	7,99	7.990,00
<b>TOTAL DO LOTE XIX R\$ 52.193,00(Cinquenta dois mil cento noventa três reais)</b>					<b>52.193,00</b>

**LOTE XXI – CARNES E CONGELADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Linguiça calabresa</b> , produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor característico, submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Acondicionada em embalagem a vácuo de 2,5 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Marca: Rezende.</b>	KG	1000	11,50	11.500,00
02	Salsicha, para hot dog. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais e selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). <b>Marca: Seara.</b>	KG	200	5,10	1.020,00
<b>TOTAL DO LOTE XXI R\$ 12.520,00(Doze mil quinhentos vinte reais)</b>					<b>12.520,00</b>

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Muniz Ferreira não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº. 003/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer gênero, do objeto adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos gêneros, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada na Praça 30 de Julho, 168 – Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP: 44.575-000, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Muniz Ferreira e conter o número do empenho correspondente;

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](http://www.trt.gov.br), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br).

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 06 (seis) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria de Educação, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferir os produtos entregues.

Praça 30 de Julho, 168 – Centro - CEP: 44.575-000 - Muniz Ferreira - Bahia  
E-mail: [pregaomunizf@gmail.com](mailto:pregaomunizf@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Educação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

##### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

Praça 30 de Julho, 168 – Centro - CEP: 44.575-000 - Muniz Ferreira - Bahia  
E-mail: pregaomunizf@gmail.com

6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA  
GABINETE DO PREFEITO



**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA REGENCIA LEGAL:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, pela Lei 8.666/93 e outros pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços Nº. 003/2020** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Muniz Ferreira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

**Muniz Ferreira – Bahia, 12 de Março de 2020.**

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA  
WELLINGTON SENA VIEIRA  
Prefeito Municipal**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MOURA BARBOZA – ME  
CNPJ/MF. 26.191.736/0001-88  
ZENILDA MOURA BARBOSA  
CPF/MF. 804.524.005-97  
EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**ANDERSON DE JESUS DA SILVA  
GESTOR DA ATA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_